

ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO PODER LEGISLATIVO SECRETARIA GERAL



RESOLUÇÃO Nº. 002/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017

> DISPÕE: ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA RESOLUÇÃO 073/2007, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Altera o parágrafo único do Art. 11 da Resolução 073/07, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 11 – [...]

.....

Parágrafo Único. A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o segundo biênio, far-se-á a qualquer tempo, desde que transcorrido 01 (uma) sessão ordinária da primeira sessão legislativa do primeiro do primeiro biênio da legislatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente/CMMN

Secretaria Seral Port. 004/CMMN/2017